



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.757, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

Denomina uma via pública do Município.


(Projeto de Lei nº 145/2000 de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa-Fió, subscrito pelos Vereadores Fernando Prado Rezende e Paulo Ramos Mello).

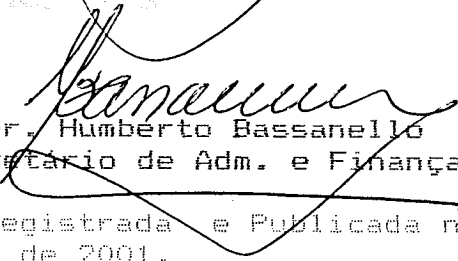
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PROF. VICENTE DE PAULA SALGADO", a Rua "06", do Jardim Regina - Atanázio.

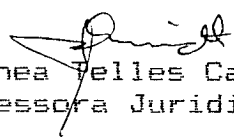
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2001.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Dr. Humberto Bassanello
Secretário de Adm. e Finanças

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 02 de janeiro de 2001.


Dra. Synthea Felles Castro Schmidt
Assessora Jurídica

prl/cam

PALACETE 10 DE JULHO